

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**28 de maio de 2019**

## **Justiça retira chapa de José Esmeraldo da eleição do MDB**

O desembargador do Tribunal de Justiça do Espírito Santo Carlos Simões Fonseca retirou a chapa do MDB “Renovação para Valer”, do deputado estadual José Esmeraldo, da disputa do diretório municipal do partido, em Vitória.

Foi constatado que a chapa tem 10 irregularidades, de acordo com o estatuto do partido. O deputado preferiu não comentar a decisão.

O desembargador ainda confirmou a suspensão da convenção que seria realizada no dia 4 de junho e disse que ela foi cancelada na Justiça. Isso obriga a publicação de um novo edital, definindo a data da eleição. Cabe recurso da decisão.

# Jose Esmeraldo perde na Justiça sua inocência sobre fraudes na chapa do MDB

*Por Jackson Rangel Vieira*

N a tarde desta segunda-feira (27), o o Tribunal de Justiça suspendeu a decisão da 9ª Vara Civil de Vitória, que havia concedido liminar ao deputado estadual José Esmeraldo.

A liminar determinava a suspensão da eleição do novo Diretório de Vitória, marcada para o dia 04 de abril.

Na decisão, o Tribunal de Justiça ressaltou a redação do artigo 90 do Estatuto do Movimento Democrático (MDB), onde diz que cabe à Comissão Executiva Municipal deliberar sobre o assunto e, em caso de indeferimento, cabendo recurso à Comissão Executiva Estadual.

## Histórico

No mês de abril o MDB de Vitória abriu os trabalhos para a convenção municipal de Vitória e, após a publicação do edital, duas chapas foram registradas: "MDB Renovação Para Valer" e "Vitória 2020".

Após os registros, iniciou-se o processo de habilitação das chapas, onde verifica a admissibilidade e consequente deferimento ou indeferimento do registro.

No dia 29/04 os membros da comissão executiva se reuniram, em sessão aberta e com a presença de integrantes do partido decidiram pelo indeferimento de registro da Chapa "MDB Renovação Para Valer", subscrita pelo Deputado Estadual José Esmeraldo, por apresentar 11 irregularidades que violam o estatuto do partido, dentre elas três mais graves:

1. Fraude na apresentação de documento e falsidade ideológica na inscrição de um dos integrantes da chapa, que teve seu nome inscrito irregularmente.
2. Candidato com direitos políticos suspensos (não atende à Lei da Ficha Limpa);
3. Apresentação de candidatos não filiados.

Diante da gravidade dos fatos, não restou outra alternativa senão comunicar às autoridades competentes para apuração das supostas fraudes, sob pena de prevaricação do partido.

Na iminência de uma derrota, a Chapa "MDB Renovação Para Valer" entrou na justiça para requerer a suspensão da convenção, ao invés de pedir sua participação no pleito marcado para o dia 04 de maio de 2019.

O MDB de Vitória agravou a decisão conseguindo suspender a liminar nesta segunda-feira.

## NOTA DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MDB DE VITÓRIA

O EGRÉGIO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** em recurso movido pelo **MDB de Vitória-ES SUSPENDEU TOTALMENTE A LIMINAR DE 1ª INSTÂNCIA** concedida em favor de José Esmeraldo, líder da chapa "MDB renovação para valer".

O juiz foi induzido a erro por litigância de má-fé, que ocultou fatos e regras do estatuto de forma dolosa.

O eminente TJ-ES decidiu, em resumo, que:

1. A liminar de 1ª instância se equivocou ao alegar que o Sr. Francisco Carlos Donato só participava de uma chapa, pois o artigo 92 do Estatuto do MDB diz claramente que os ex presidentes são membros natos de todas as chapas. Ou seja, não há conflito de interesses porque o Sr. Francisco participa de ambas as chapas, sendo que a própria chapa indeferida "MDB renovação para valer" corrigiu a irregularidade e incluiu o nome do mesmo em sua chapa. Seus atos, portanto, são legais e plenamente válidos na condição de Presidente da Executiva de Vitória-ES.
2. Além disso, não há nenhuma prova de ilegalidade no indeferimento da chapa de José Esmerado;
3. Mantém-se portanto as irregularidades apontadas no relatório de indeferimento, como fraudes e falsificação de assinaturas.
4. Não há provas de que tais irregularidades foram afastadas ou sanadas até agora por José Esmeraldo e sua chapa "MDB renovação para valer";
5. O seu recurso está pendente de apreciação no partido, sendo portanto matéria interna corporis;

CONCLUSÃO:

Com base em tais argumentos, a decisão de 1ª instância foi totalmente suspensa, mantendo-se o indeferimento da chapa "MDB renovação para valer", liderada por José Esmeraldo.

Nesse contexto, as eleições da executiva de Vitória-ES seguem sua normalidade democrática, tendo o Tribunal de Justiça reafirmado a lisura de todo o processo eleitoral conduzido pela Executiva Municipal.

O AGRAVO (CLIQUE AQUI)

Fonte: folhadoes.com

**Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espirito-santo/51674/jose-esmeraldo-perde-na-justica-sua-inocencia-sobre-fraudes-na-chapa-mdb>**

## Justiça decide e prefeito de Itapemirim volta ao cargo

O juiz Leonardo Augusto de Oliveira Rangel, da 1ª Vara Cível de Itapemirim, suspendeu, ontem, o afastamento do prefeito interino da cidade, Thiago Peçanha Lopes (Pros), que havia sido afastado de suas funções na última sexta-feira por decisão da Câmara do município.

Ele é investigado por supostas fraudes cometidas no repasse de verbas para a Saúde.

Na decisão, o magistrado destacou que “a medida de afastamento do exercício do cargo durante a instrução criminal só pode acontecer em crimes de responsabilidade”, o que não seria o caso de Peçanha.

Procurado, o presidente da Câmara, Mariel Delfim Amaro (PCdoB), não retornou os contatos da reportagem.

REPRODUÇÃO FACEBOOK



**PEÇANHA:** afastamento suspenso



# Itapemirim volta a viver cenário político de incertezas após afastamento de Thiago Peçanha

WANDERSON AMORIM  
DE ITAPEMIRIM

O clima deve ser de tensão nesta segunda-feira, em Itapemirim, por conta do afastamento do prefeito interino Thiago Peçanha (PSDB), que terá que ficar fora do cargo por 60 dias. Ele é investigado pela Câmara, em CPI, por indícios de atos de improbidade administrativa. O presidente da Câmara, Mariel Delfino Amaro (PC do B), deve usar de força policial para entrar na sede da Prefeitura e assumir o cargo como prefeito interino.

Peçanha foi afastado do cargo na última sexta-feira, após decisão da Câmara Municipal, em sessão extraordinária. A votação com o resultado foi publicada no mesmo dia no Diário Oficial do Legislativo.

Na sexta-feira, o presidente da Câmara até tentou tomar posse como prefeito interino, mas encontrou as portas da Prefeitura fechadas, já que Peçanha, ao tomar conhecimento de que poderia ser afastado, decretou expediente interno. A Polícia Militar chegou a ser acionada e o caso foi parar na delegacia.

Hoje, novamente, a Polícia Militar deverá ser acionada para que Mariel possa entrar nas dependências do Executivo Municipal e começar os trabalhos como prefeito, é o que adiantou com exclusividade ao AQUI NOTÍCIAS. COM (ouça a entrevista



completa em nosso portal) o vereador Leonardo Fraga, o "Patinho" (DEM), que foi o responsável por pedir o afastamento de Thiago Peçanha.

"Na última sexta-feira foi lavrado um boletim de ocorrências sobre o caso. Já foi feito um ofício e encaminhado para a 9ª Cia Independente da PM para que seja utilizada a força policial e assim Mariel tome posse como interino. Vamos solicitar amparo judicial também, o Ministério Público Estadual tem que estar ciente do que está acontecendo", disse o vereador.

Patinho acusa Peçanha de ter retirado, na última sexta-feira, documentos de vários setores da Prefeitura. "Nesta segunda-feira, testemunhas vão prestar depoimento. Eles viram documentos serem retirados das secretarias de Ação Social, Finanças, Saúde e da sede da PMI. O clima é de muita tensão, pois ele está afirmando que não vai sair da Prefeitura e que ninguém tira ele de lá. Thiago está desrespeitando o Poder Legislativo", afirmou.

A reportagem tentou contato com Mariel, mas as ligações feitas ao seu celular não foram atendidas.

## • DECISÃO SEM EFEITO

Em nota, a assessoria de Peçanha reafirma que ele não reconhece a decisão da Câmara. "A Prefeitura de Itapemirim informa que a decisão da Câmara de Vereadores não produz efeito por si só, uma vez que os atos executados para o afastamento do prefeito em exercício não estão previstos em lei, e até mesmo a votação, sequer obedeceu o regulamento interno da Casa, tornando a decisão nula. Dessa forma, a assessoria jurídica do prefeito ingressou



• REPRODUÇÃO/FACEBOOK

## • INAUGURAÇÃO DE OBRA

Thiago Peçanha, mesmo após tomar conhecimento da decretação de seu afastamento, cumpriu agenda normalmente na última sexta-feira e tem feito postagens nas redes sociais sobre obras realizadas.

No balneário de Itaipava, acompanhado de cinco vereadores de sua base de apoio, Peçanha inaugurou uma praça.

Na noite de sábado, no Facebook, fez um breve comentário sobre estar sendo perseguido. "O trabalho não pode parar! As perseguições, nós responderemos com muito trabalho e progresso chegando às comunidades. #TrabalhaEConfia", publicou.

## • PREFEITO INTERINO

O vice-prefeito Thiago Peçanha está como interino desde abril de 2017, quando Luciano Paiva (Pros) foi afastado do cargo em decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJES), a pedido do Ministério Público Estadual (MPES), em ação penal pela suposta prática dos crimes de fraude em licitação, falsidade ideológica e formação de quadrilha.

processo impetrado por Peçanha.

## • A CPI

A CPI apura supostos atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública em contratos firmados entre o município e o consórcio na área da saúde, o Consórcio Público da Região Expandida Sul.

Assinaram a CPI o presidente da Câmara, Mariel Delfino, o vice-presidente Joiceir Cabral de

Melo (PP), o secretário da Mesa, João Bechara Neto (PV), além dos vereadores Leonardo Fraga, Rogério da Silva Rocha (PC do B) e Fábio dos Santos Pereira (PSL).

Pelo regimento, o prazo da investigação e afastamento de Thiago Peçanha é de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 60. Após esse período, se confirmadas as irregularidades, a Câmara deverá cotar a penalidade contra o prefeito interino que até poderá ter o mandato cassado.



com uma medida cautelar na Vara Cível da Comarca de Itapemirim, apresentando farta documentação acerca do tema", diz nota enviada à redação.

O fato de Thiago Peçanha entrar na Justiça – processo nº 0001624-46.2019.8.08.0026 – com mandado de segurança para continuar no cargo causou estranheza ao vereador Leonardo Fraga. "Thiago está entrando em contradição. Se ele não reconhece a decisão da Câmara, por que ele entrou na Justiça na tentativa de permanecer no cargo?", questiona.

A Justiça, até o fechamento desta edição, não havia dado um parecer no





# VITOR VOGAS

PRAÇA OITO

VVOGAS@REDEGAZETA.COM.BR TEL: 3321-8319

LEIA.AG/VITORVOGAS

## Jabuticaba jurídica em Itapemirim

Rico em arrecadação de royalties de petróleo, o município de Itapemirim vive dias de caos político desde que o então prefeito, Luciano Paiva (PSB), foi afastado do cargo pela primeira vez pela Justiça, a pedido do MPES, em 2015. Nitidamente cindida por uma luta política entre grupos rivais, a cidade tem sofrido com uma ciranda na cadeira de chefe do Executivo municipal. Nos últimos dias, o clima de instabilidade política foi aprofundado por uma manobra engendrada por seis dos 11 vereadores, que hoje formam maioria na Câmara e se opõem ao atual prefeito, Thiago Peçanha (PSDB) – eleito vice-prefeito de Paiva no pleito de 2016.

Indo com muita sede ao pote de poder, os vereadores produziram uma anomalia jurídica, sem precedente nem amparo na jurisprudência brasileira: o afastamento de chefe do Executivo municipal no início de uma CPI, não como eventual desfecho dos trabalhos da comissão. Agiram, assim, ao arrepio da lei, desrespeitando o devido processo legal, o nosso arcabouço jurídico e as próprias normas internas que regem o funcionamento de comissões do tipo na Câmara de Itapemirim. É o que opinam dois professores ouvidos pela coluna: Marcelo Zenkner e Caleb Salomão – especialistas, respectivamente, em Direito Público e em Direito Constitucional. “É inusitado”, pontua Zenkner, que não tem conhecimento de caso análogo.

“Sob a perspectiva estritamente procedimental, os cidadãos de Itapemirim

estão diante de um ato abusivo de poder por parte de seis dos 11 vereadores da cidade. Trata-se de uma decisão inteiramente descolada dos procedimentos que regem esse tipo de disputa”, avalia Salomão, para quem o afastamento é “juridicamente insustentável”.

### Entenda

Na última sexta-feira, em sessão extraordinária, a Câmara de Itapemirim aprovou, por 6 votos a 5, projeto de resolução apresentado pelos mesmos seis vereadores que votaram a favor da matéria – incluindo o presidente da Câmara, Mariel Delfino (PCdoB), e o vice-presidente, Joceir Cabral de Melo (PP). Por essa resolução, a Casa instaurou CPI para investigar Thiago Peçanha, por possível improbidade administrativa e possíveis crimes contra a administração pública.

A resolução aprovada que originou a CPI não fala em afastamento do prefeito. Entretanto, ainda na sessão de sexta, o vereador Leonardo Arantes (DEM), um dos seis signatários do pedido de abertura da CPI, apresentou uma questão de ordem, requerendo à Mesa Diretora o afastamento cautelar do prefeito por 60 dias, “para o fim de garantir a instrução pro-

cessual dos fatos pontuados na Resolução nº 01/2019 [a que criou a CPI]”. A questão de ordem foi acolhida pela maioria dos votos na sessão extraordinária.

A Mesa Diretora, então, no mesmo dia, baixou decreto legislativo, publicado no Diário Oficial da Câmara, acolhendo na íntegra a questão de ordem. Assim, a Mesa decretou o afastamento cautelar (provisório) de Peçanha pelo prazo de 60 dias. No mesmo decreto, a Mesa determinou o imediato empossamento do presidente da Câmara no cargo de prefeito de Itapemirim. Vale dizer: o presidente da Câmara, Mariel Delfino, decretou a própria posse como “prefeito interino”.

Ato contínuo, seis vereadores (os mesmos) reuniram-se no gabinete da presidência, na presença do procurador-geral da Casa, Wanokzôr Alves Amm de Assis, e de um assessor jurídico. O presidente da Câmara assinou um termo de posse (ou autopoisse) como prefeito interino e os demais como testemunhas do ato. Con-

forme a ata da reunião, Mariel Delfino foi declarado formalmente empossado.

Na prática, nem chegou a se sentar na cadeira.

Acolhendo parcialmente recurso apresentado por Thiago Peçanha, o juiz de Direito da comarca, Leonardo Augusto de Oliveira Rangel, suspendeu ontem os efeitos do decreto legislativo que afastou o prefeito, assegurando, por conseguinte, sua imediata recondução ao cargo.

De acordo com o juiz, “a medida de afastamento do exercício do cargo durante a instrução criminal é um postulado de reserva de jurisdição, isto é, somente na hipótese de crimes de responsabilidade julgados pelo Poder Judiciário (...) – e esse não é o caso dos autos”. Noutras palavras, membros do Legislativo arrogaram-se poderes privativos de outro Poder. Para chegarem ao Executivo, agiram como se fossem o Judiciário. Uma confusão que faria pirar Montesquieu.

Podemos acrescentar o seguinte: o decreto legislativo que afastou o prefeito registra que a decisão tomou por base “inúmeros dispositivos legais e decisões jurisprudenciais colacionadas”, mas não especifica tais dispositivos e decisões.

Além disso, podemos acrescentar que a hipótese de afastamento do investigado durante os trabalhos realizados por Comissão Parlamentar de Inquérito não é acolhida, aliás nem sequer mencionada, em nenhuma linha do Regimento Interno da própria Câmara de Itapemirim.

“Na administração pública, qualquer agente só pode fazer o que está expressamente previsto em lei. Se no Regimento Interno houvesse previsão de afastamento liminar, eles, em tese, até poderiam afastar o prefeito liminarmente. Agora, se não há essa previsão, estão ferindo o princípio da legalidade, que rege a administração pública”, condensa Marcelo Zenkner.

—  
Não se trata, aqui, de fazer defesa de Thiago Peçanha. No mérito, as autoridades é que deverão dizer se ele tem culpa no cartório. Mas vereadores não podem agir sem respaldo legal e constitucional.



**ITAPEMIRIM**

O juiz Leonardo Augusto de Oliveira Rangel determinou recondução imediata do chefe executivo municipal à prefeitura

# Prefeito volta ao cargo após decisão judicial

O prefeito afastado de Itapemirim, Thiago Peçanha, retomou ao cargo após liminar concedida pelo poder judiciário na manhã de ontem. O juiz Leonardo Augusto de Oliveira Rangel determinou recondução imediata do chefe executivo municipal à prefeitura.

Na decisão, destaca-se que a medida de afastamento do exercício do cargo durante a instrução criminal é um postulado de reserva de jurisdição, isto é, somente nas hipóteses de crimes de responsabilidade julgados pelo

Poder Judiciário, e esse não é o caso.

O magistrado enfatiza que procedimento de cassação do mandato do prefeito, pela Câmara municipal, não é de responsabilidade dos vereadores.

## O CASO

A Câmara afastou o prefeito Thiago Peçanha por 60 dias no dia 24 deste mês.

A justificativa, seria que Peçanha estaria atrapalhando o andamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instalada

para investigar crimes de improbidade administrativa e contra a administração pública.

A decisão judicial a favor de seu retorno se deu após Peçanha entrar com um mandado de segurança contra a Câmara Municipal. A justiça entendeu que não havia previsão legal para tal afastamento.

Além disso, sustenta a imparcialidade do presidente e do vice da Câmara para votação de qualquer ato contra o prefeito, uma vez que podem assumir a prefeitura.

Arquivo FATO





# Câmara afasta prefeito de Itapemirim e justiça decide mantê-lo no cargo- Parte 01

TAG: CÂMARA DE VEREADORES, JUIZ LEONARDO LUIZ DE OLIVEIRA RANGEL, VARA CIVIL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Multimídia:**

***<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/28/TVVITRIARECOR>***

***DES-06.36.59-06.37.42-1559052374.mp4***

# Vereadores aumentam instabilidade política em Itapemirim

VITOR VORGAS

Indo com muita sede ao pote de poder, eles produziram uma anomalia jurídica, sem precedente nem amparo em nosso arcabouço legal: o afastamento do prefeito logo no início de uma CPI, não como eventual desfecho dos trabalhos da comissão

Publicado em 28/05/2019 às 06h18

Praça Oito - 28/05/2019

Foto: Amarildo

Rico em arrecadação de royalties de petróleo, o município de Itapemirim vive dias de caos políticode desde que o então prefeito, Luciano Paiva (PSB), foi afastado do cargo pela primeira vez pela Justiça, a pedido do MPES, em 2015. Nitidamente cindida por uma luta política entre grupos rivais, a cidade tem sofrido com uma ciranda na cadeira de chefe do Executivo municipal. Nos últimos dias, o clima de instabilidade política foi aprofundado por uma manobra engendrada por seis dos 11 vereadores, que hoje formam maioria na Câmara e se opõem ao atual prefeito, Thiago Peçanha (PSDB) - eleito vice-prefeito de Paiva no pleito de 2016.

Indo com muita sede ao pote de poder, os vereadores produziram uma anomalia jurídica, sem precedente nem amparo na jurisprudência brasileira: o afastamento de chefe do Poder Executivo municipal no início de uma CPI, não como eventual desfecho dos trabalhos da comissão. Agiram, assim, ao arrepio da lei, desrespeitando o devido processo legal, o nosso arcabouço jurídico e as próprias normas internas que regem o funcionamento de comissões do tipo na Câmara de Itapemirim.

É o que opinam dois professores ouvidos pela coluna: Marcelo Zenkner e Caleb Salomão - especialistas, respectivamente, em Direito Público e em Direito Constitucional. "É inusitado", pontua Zenkner, que não tem conhecimento de caso análogo.

"Sob a perspectiva estritamente procedimental, os cidadãos de Itapemirim estão diante de um ato abusivo de poder por parte de seis dos 11 vereadores da cidade. Trata-se de uma decisão inteiramente descolada dos procedimentos que regem esse tipo de

disputa", avalia Salomão, para quem o afastamento é "juridicamente insustentável".

## ENTENDA

Na última sexta-feira, em sessão extraordinária, a Câmara de Itapemirim aprovou, por 6 votos a 5, projeto de resolução apresentado pelos mesmos seis vereadores que votaram a favor da matéria - incluindo o presidente da Câmara, Mariel Delfino (PCdoB), e o vice-presidente, Joceir Cabral de Melo (PP). Por essa resolução, a Casa instaurou CPI para investigar Thiago Peçanha, por possível improbidade administrativa e possíveis crimes contra a administração pública.

A resolução aprovada que originou a CPI não fala em afastamento do prefeito. Entretanto, ainda na sessão de sexta, o vereador Leonardo Arantes (DEM), um dos seis signatários do pedido de abertura da CPI, apresentou uma questão de ordem, requerendo à Mesa Diretora o afastamento cautelar do prefeito por 60 dias, "para o fim de garantir a instrução processual dos fatos pontuados na Resolução nº 01/2019 [a que criou a CPI]". A questão de ordem foi acolhida pela maioria dos votos na sessão extraordinária.

A Mesa Diretora, então, no mesmo dia, baixou decreto legislativo, publicado no Diário Oficial da Câmara, acolhendo na íntegra a questão de ordem. Assim, a Mesa decretou o afastamento cautelar (provisório) de Peçanha pelo prazo de 60 dias. No mesmo decreto, a Mesa determinou o imediato empossamento do presidente da Câmara no cargo de prefeito de Itapemirim. Vale dizer: o presidente da Câmara, Mariel Delfino, decretou a própria posse como "prefeito interino".

Ato contínuo, seis vereadores (os mesmos) reuniram-se no gabinete da presidência, na presença do procurador-geral da Casa, Wanokzôr Alves Amm de Assis, e de um assessor jurídico. O presidente da Câmara assinou um termo de posse (ou autopoisse) como prefeito interino e os demais como testemunhas do ato. Conforme a ata da reunião, Mariel Delfino foi declarado formalmente empossado.

Na prática, nem chegou a se sentar na cadeira.

## OS PROBLEMAS JURÍDICOS

Acolhendo parcialmente mandado de segurança apresentado por Thiago Peçanha, o juiz de Direito da comarca, Leonardo Augusto de Oliveira Rangel, suspendeu os efeitos do decreto legislativo que afastou o prefeito, assegurando, por conseguinte, sua imediata recondução ao cargo.

De acordo com o juiz, o **STF** já firmou o entendimento de que o decreto-lei federal 201/1967, norma que disciplina o procedimento de cassação do mandato do prefeito pela Câmara de Vereadores, não confere aos edis, por deliberação de processo político-administrativo, a possibilidade de afastar, provisoriamente, o prefeito do exercício de suas funções.

Ele destacou, ainda, que a medida de afastamento do exercício do cargo durante a instrução criminal é um postulado de reserva de jurisdição, isto é, somente na hipótese de crimes de responsabilidade julgados pelo **Poder Judiciário** (.) - e esse não é o caso dos autos".

Noutras palavras, o Legislativo arrogou-se poderes privativos do Judiciário. Agiu como se fosse o outro Poder. Para chegarem ao Executivo, membros do Legislativo se arvoraram Judiciário. Uma confusão na divisão harmônica dos Três Poderes da República que faria pirar Montesquieu.

Podemos acrescentar o seguinte: o decreto legislativo que afastou o prefeito registra que a decisão tomou por base "inúmeros dispositivos legais e decisões jurisprudenciais colacionadas", mas não especifica tais dispositivos e decisões.

#### E A CONSTITUIÇÃO?

No artigo 58, parágrafo 3º, a Constituição Federal dispõe sobre as CPIs no Senado e na Câmara Federal - por analogia, nas casas legislativas municipais e estaduais. Afirma expressamente que as CPIs "terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas".

Pois bem: pesquisa cuidadosa no Regimento Interno da Câmara de Itapemirim revela que a referida lei não faz menção alguma a afastamento do prefeito no curso de Comissão Parlamentar de Inquérito aberta na Câmara contra ele. Os artigos 51, 52 e 60 da lei são os que disciplinam o funcionamento das CPIs na Casa. A hipótese de afastamento do investigado durante os trabalhos da comissão não é acolhida, aliás nem sequer mencionada, em nenhum deles.

"Na administração pública, qualquer agente só pode fazer o que está expressamente previsto em lei. Se no

Regimento Interno houvesse previsão de afastamento liminar, eles, em tese, até poderiam afastar o prefeito liminarmente. Agora, se não há essa previsão, estão ferindo o princípio da legalidade, que rege a administração pública", condensa Marcelo Zenkner.

Não se trata aqui, evidentemente, de fazer defesa de Thiago Peçanha. No mérito, as autoridades constituídas é que deverão dizer se ele tem ou não culpa no cartório. Mas vereadores não podem agir sem respaldo legal e constitucional.

Confira, abaixo, análise completa de Caleb Salomão, professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito de Vitória (FDV):

Sob a perspectiva estritamente procedimental, os cidadãos de Itapemirim estão diante de um ato abusivo de poder por parte de 6 dos 11 vereadores da cidade. Trata-se de uma decisão inteiramente descolada dos procedimentos que regem esse tipo de disputa. Mas não surpreende.

O Brasil vive um surto de desrespeito aos procedimentos que tem o patrocínio ético e jurídico-processual do próprio **STF**. A partir dele, todas as instâncias julgadoras, legislativas ou judiciais, têm se dado o direito de descumprir procedimentos. O Brasil está em fase de avançada erosão de suas instituições exatamente porque o Direito que as sustenta (e as sanciona, quando necessário) tem sido tratado ao sabor dos casuísmos.

Essa decisão da Câmara é juridicamente insustentável. Se a decisão judicial a suspendeu ou a anulou, está certa. Eu não a li, mas decerto o juiz adotou uma postura procedimentalista e reconheceu que a decisão da Câmara, ainda que por maioria, desrespeitou o devido processo legal. E se é assim, não pode ser preservada.

O arbítrio faz escola e ameaça a ordem constitucional em todos os quadrantes da vida dos brasileiros. Não se faz justiça com casuísmos, adaptando os procedimentos de acordo com o status que se dá aos acusados: amigo ou inimigo. Um Estado Democrático de Direito só consegue cumprir as promessas feitas aos seus cidadãos quando a República se dedica ao cumprimento da legislação.

#### Site:

[https://www.gazetaonline.com.br/opiniaolcolunas/praca\\_oito/2019/05/vereadores-aumentam-instabilidade-politica-em-itapemirim-1014182833.html](https://www.gazetaonline.com.br/opiniaolcolunas/praca_oito/2019/05/vereadores-aumentam-instabilidade-politica-em-itapemirim-1014182833.html)



# No cargo

## ALEX PANDINI

Nesta segunda (27), a Justiça determinou que o prefeito interino de Itapemirim, Thiago Peçanha (PSDB), seja mantido no cargo. A decisão é do juiz Leonardo Augusto de Oliveira Rangel, da 1ª Vara Cível de Itapemirim. Peçanha tinha sido afastado pela Câmara de Vereadores na última sexta (24).

### Queda de braço

O município do litoral sul capixaba sofre com a briga política entre os grupos do prefeito Luciano Paiva (PSB) - eleito e afastado - e da ex-prefeita e deputada federal Norma Ayub (DEM). Peçanha é ligado a Paiva, enquanto o presidente da Câmara, Mariel Delfino, à Norma.

### Decisão

Na decisão, o juiz entende que não cabe aos vereadores afastamento cautelar do chefe do Poder Executivo. Isso só seria possível, segundo o magistrado, em hipótese de crimes de **responsabilidade transitados em julgado pelo Poder Judiciário**.

### Pacote Anti-crime

O relator do chamado Pacote Anti-crime no Senado, Marcos do Val (Cidadania), vai realizar uma audiência pública na próxima quinta (30) para discutir os principais pontos do projeto. Vai ser na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

### Time de peso

Entre os convidados estão o presidente do **STF**, ministro Dias Toffoli; o diretor-geral da PF, Maurício Valeixo; a procuradora-geral da República, Raquel Dodge; e o procurador da Lava Jato, Deltan Dallagnol.

### Mais bombas, por favor!

O vereador de Vila Velha Arnaldinho Borgo (MDB) teve reunião, na manhã desta segunda (27), com o secretário estadual de Desenvolvimento Urbano, Marcus Vicente. Junto com lideranças comunitárias, foi cobrar urgência na construção de mais estações de bombeamento de águas pluviais. Na última semana, o Governo do Estado anunciou investimentos em macrodrenagem no município.

## Ciclovia

Estratégias na política de mobilidade urbana do prefeito Luciano Rezende (CIDADANIA), as ciclovias chegaram para ficar em Vitória. Porém, moradores da Praia do Canto reclamam do projeto da ciclovia para a avenida Rio Branco. Dizem que, como está, o projeto retira vagas demais para estacionamento de carros.

### Leitão da Silva

Eles também dizem que, se a ciclovia for mesmo instalada antes do término das obras da avenida Leitão da Silva, o trânsito na região vai ficar caótico. Para debater o assunto, o vereador Mazinho dos Anjos (PSD) vai realizar até uma audiência pública na Câmara, nesta terça (28), às 19h.

### Dá-lhe ponte

O governador Renato Casagrande (PSB) segue fazendo pontes - nos sentidos figurado e literal - com os prefeitos do interior. Depois de Nova Venécia, nesta segunda (27) foi a vez de Ecoporanga. O Prefeito Elias Dal'Col (PSD) anuncia ter recebido do secretário estadual de Agricultura, Paulo Foletto (PSB), 12 vigas para reformar e instalar pontes nas comunidades rurais.

### Mais MDB

Ainda não será dessa vez que a situação da eleição do MDB de Vitória será resolvida. Nesta segunda (27), o desembargador **Carlos Simões Fonseca** suspendeu os efeitos de uma liminar que devolvia ao deputado estadual José Esmeraldo a condição de disputar a presidência municipal da sigla. Assim, o MDB da capital - ao menos por enquanto - vai ter a candidatura única da deputada Luzia Toledo. Será que a briga chega ao **STF**? Façam suas apostas.

### Site:

[www.folhavitória.com.br/politica/blogs/bastidores/2019/05/queda-de-braco-em-itapemirim/](http://www.folhavitória.com.br/politica/blogs/bastidores/2019/05/queda-de-braco-em-itapemirim/)

# Vandinho contra governo por causa de projeto

**VITOR VORGAS**

Programa Qualificar ES, voltado para a capacitação profissional de pessoas de baixa renda, é mais um dos nós górdios da corda esticada entre o governo e um terço da Assembleia Legislativa neste momento

Publicado em 27/05/2019 às 06h16

Recém-lançado pelo governo Casagrande, o programa Qualificar ES, voltado para a capacitação profissional de pessoas de baixa renda, é mais um dos nós górdios da corda esticada entre o governo e um terço da Assembleia Legislativa neste momento. Entre os dez deputados rebeldes, quem sobressai nas críticas ao Executivo por causa do programa é Vandinho Leite (PSDB).

Como chefe da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (Secti) de 2017 a 2018, Vandinho foi o coordenador do programa Oportunidades, espécie de antepassado do Qualificar ES. E, naturalmente, colheu dividendos político-eleitorais por isso.

Agora, porém, Vandinho foi preterido por Casagrande no desenvolvimento do novo programa. Em 11 de março, durante sabatina do governador na Assembleia, o deputado chegou a lhe pedir direta e publicamente para ser incluído nas discussões - no que foi sumariamente ignorado.

É bom lembrar que Casagrande voltou ao Palácio Anchieta anunciando um governo de ruptura política total, o que na prática significou, por exemplo, não aproveitar nenhum quadro do governo Paulo Hartung no primeiro e no segundo escalões. Vandinho pertenceu à equipe de Hartung. Casagrande não tinha o menor interesse em lhe dar protagonismo na formulação e no lançamento do novo programa. A indiferença foi um dos principais fatores que levaram o tucano a guinar para um movimento de quase oposição a Casagrande na Assembleia, formado hoje por dez deputados, sendo Vandinho claramente um dos cabeças.

Em sessão plenária no dia 7 de maio, Vandinho chegou a declarar que a única diferença do Oportunidades para o Qualificar ES é o nome e que o programa de Casagrande seria mera "reedição" do de Hartung. Argumentou que até os professores que

ministrarão os cursos no Qualificar ES são os mesmos contratados em sua gestão na Secti. "Até o processo seletivo quem fez foi o Vandinho Leite. (...) Aí eles falam que aumentou 20 horas de carga horária e que mudou o curso. É brincadeira, é uma vergonha! (...) Eu gostaria de dizer ao governo: é plágio, sim. Só deveria admitir isso. Até os professores são os mesmos." Ainda segundo o deputado, o Oportunidades oferecia às comunidades cursos de 40, 60 e 80 horas.

Perguntamos, então, à atual secretária de Ciência e Tecnologia, a professora Cristina Engel, quais são as diferenças fulcrais entre os dois programas. Segundo ela, o MEC determina carga horária mínima de 120 horas para cursos de qualificação, sendo que o ideal são pelo menos 160. "O Oportunidades tem algumas coisas muito boas, que nós aproveitamos. A secretaria também é de Educação Profissional. O MEC determina uma quantidade de horas mínimas: 120 é aceito, 160 é o ideal. Então, sendo a secretaria também de Educação, temos que fazer nosso papel, que é educação. E aí não dá para fazer educação em cursos tão curtos. Só que os cursos curtos (aqueles de 30, 40 horas) também são importantes para a sociedade. Mas têm que ser feitos por outra secretaria. Pode ser a de Trabalho e Assistência ou a de Direitos Humanos."

Em simultâneo, completa a secretária, durante essa etapa de transição, a Secti continuará oferecendo alguns cursos de curta duração, voltados sobretudo para a comunidade socioeducativa: adolescentes internados nas unidades do lases.

Davi x Roberto Martins

Na oposição ao prefeito Luciano Rezende (PPS), os vereadores Davi Esmael (PSB) e Roberto Martins (PTB) convergem. Mas ambos têm divergido muito em matérias que têm a ver com a separação entre Estado e religião.

Projeto ecumênico

Na Câmara de Vitória, no início de cada sessão, costuma ser feita a leitura de um trecho bíblico. Presbiteriano (logo cristão), Martins apresentou projeto de resolução para que essa leitura pudesse ser aberta a todas as religiões e não apenas às cristãs - de acordo com a crença de cada vereador. O raciocínio:

como o Estado é laico, não deveria haver leitura religiosa alguma. Mas, já que existe a concessão para as de matriz cristã, que valha também para as demais.

Davi ganha em plenário

Alguns vereadores evangélicos entenderam a proposta como afronta ao cristianismo. Na terça passada, o projeto foi rejeitado em plenário, por 7 votos a 4. Entre os contrários, Davi Esmael.

Martins (e PMV), no **TJES**

Davi também apresentou projeto na linha do Escola sem Partido, proibindo "divulgação de pornografia" nas escolas municipais, aí incluídas obras de arte que contenham nu humano ou referência ao ato sexual. Martins deu o único voto contrário ao projeto, aprovado em plenário. O prefeito vetou-o e, mesmo sendo da oposição, Martins votou sozinho pela manutenção do veto, derrubado pelos colegas. Assim nasceu a lei municipal nº 9.396/2019. A prefeitura moveu **Ação Direta de Inconstitucionalidade** contra ela. Na quarta, o **TJES** deu liminar suspendendo a aplicação da Lei Davi até análise do mérito.

**Site:**

[https://www.gazetaonline.com.br/opiniao/colunas/praca\\_oito/2019/05/vandinho-contra-governo-por-caoa-de-projeto-1014182677.html](https://www.gazetaonline.com.br/opiniao/colunas/praca_oito/2019/05/vandinho-contra-governo-por-caoa-de-projeto-1014182677.html)

# Pobre Presidente Kennedy

VITOR VORGAS

Campeão em recebimento per capita de royalties e receitas especiais pela exploração do "ouro negro", o município não consegue se desenvolver econômica e socialmente

Publicado em 26/05/2019 às 08h08

Vitor Vogas

Foto: Amarildo

"Pobre México: tão longe de Deus, tão perto dos Estados Unidos." A célebre frase, cunhada pelo então presidente mexicano Porfirio Díaz no início do século XX, em um contexto de imperialismo político norte-americano sobre a vizinhança, virou dito popular em seu país. Adaptando a frase para a realidade política capixaba, podemos dizer: pobre Presidente Kennedy: tão perto de campos de petróleo, tão distante de governantes corretos e competentes.

Campeão disparado em recebimento per capita de royalties e receitas especiais pela exploração do "ouro negro", o município encravado no Litoral Sul capixaba não consegue se desenvolver econômica e socialmente. Com cerca de 11,5 mil habitantes, a rica cidadezinha, paradoxalmente, continua marcada por problemas na prestação dos serviços públicos básicos à população local.

Isso, em grande medida, por causa de uma sucessão de administrações municipais problemáticas. Vira e mexe, nos últimos anos, prefeitos e secretários são atingidos por investigações que apontam o envolvimento deles em esquemas de corrupção. Na história recente do município, não faltam gestores acusados de participação nesses esquemas que perfuram os cofres públicos como um navio-sonda a drenar recursos.

Na Operação Lee Oswald, deflagrada pela Polícia Federal em 2012, o então prefeito, Reginaldo Quinta, chegou a ser preso, sob a suspeita de liderar uma quadrilha que desviou cerca de R\$ 55 milhões do erário da cidade.

O mais novo episódio é a Operação Rubi, realizada pelo **Ministério Público** Estadual (MPES), que pegou em cheio a prefeita Amanda Quinta, sobrinha de Reginaldo.

Filiada ao PSDB, Amanda foi afastada do cargo pela Justiça e presa em flagrante em sua casa no último dia 8 por agentes do MPES, no exato instante em que um empresário acabara de deixar no local uma mochila com R\$ 33 mil - supostamente, propina. A prisão em flagrante foi convertida em preventiva, por tempo indeterminado. No dia 17, ela foi denunciada pelo MPES por crimes como corrupção e organização criminosa.

Além da prefeita, foram presos secretários municipais, também sob suspeita de participação em um escândalo de desvio de recursos públicos: direcionamento de licitações e superfaturamento de contratos da prefeitura com empresas de limpeza pública e transporte coletivo, mediante pagamento de propina à própria prefeita e aos demais agentes públicos envolvidos, levando ao enriquecimento ilícito dos beneficiados. Enfim, um petrolão em menor escala, desmontado por uma Lava Jato em miniatura.

O companheiro de Amanda, José Augusto de Paiva, secretário de Desenvolvimento Econômico da cidade - considerado "prefeito de fato" por moradores -, também está preso e afastado do cargo. O vice-prefeito, Dorlei Fontão (PSD), assumiu o comando do município enquanto a prefeita segue atrás das grades.

Presidente Kennedy merecia mais. Não só merecia, como poderia muito mais. Principalmente levando-se em conta os números econômicos apresentados em algumas das notas abaixo.

## CIDADES DO LITORAL SUL: JUNTAS E SHALLOW NOW

O petróleo está nas profundezas, mas a política está rasa, não só em Presidente Kennedy. Terceira cidade capixaba em royalties per capita, Marataízes também é alvo da Operação Rubi. Já a 2ª no ranking, Itapemirim, vive em crise política desde a Operação Olísipo, do MPES, em 2015. O prefeito eleito em 2016, Luciano Paiva, está afastado do cargo pela Justiça. Seu substituto, Thiago Peçanha, teve afastamento determinado pela Câmara Municipal na sexta. Juntas política e geograficamente: as três são vizinhas no Litoral Sul capixaba.

A campeã disparada

De acordo com a respeitada revista Finanças dos Municípios Capixabas, no ano de 2017, Presidente Kennedy (doravante, PK) alcançou a receita total per



capita de R\$ 30.333,88 - de longe, a maior entre as 78 cidades do Estado, graças à absorção de royalties do petróleo.

#### Só para comparar

A título de comparação, a 2ª colocada nesse ranking, Itapemirim, teve receita per capita três vezes menor no mesmo ano: R\$ 10.240,14. A lanterna do mesmo ranking, Cariacica, lidou com receita per capita 21 vezes menor: R\$ 1.447,90.

#### Disparidade

Em 2017, a receita média per capita das cidades capixabas ficou em R\$ 2.628,30. Dá pouco mais de um décimo daquela registrada por PK no ano.

#### Royalties e participações especiais per capita (2017):

1ª) PK: R\$ 18.052,63

2ª) Itapemirim: R\$ 4.880,20

3ª) Maratáizes: R\$ 1.616,74

#### Peso dos royalties

Em 2017, a receita total de PK foi de R\$ 356,1 milhões. Royalties e participações especiais corresponderam a R\$ 212 milhões, ou 59,5% desse bolo. Entre os municípios capixabas, é a cidade na qual essa fonte de recursos representa a maior fatia da receita total.

#### O problema: dependência

Trata-se de uma fonte de recursos muito volátil, dependente de variáveis como o volume da produção de petróleo no Espírito Santo e o preço internacional do barril. Para se ter uma ideia, de 2014 a 2016, a produção no Estado cresceu, mas o preço do barril despencou de US\$ 96,29 para US\$ 40,76. Resultado: no intervalo, os royalties e participações especiais de petróleo e gás natural pagos ao Estado caíram à metade: de R\$ 1,35 bi em 2014 para R\$ 660 milhões em 2016.

#### Amanda e o PSDB

Após a prisão de Amanda Quinto, a recém-eleita Executiva estadual do PSDB, que tem Vandinho Leite como presidente e César Colnago como vice, correu para anunciar processo de expulsão da prefeita, usada como exemplo da nova postura do partido, de "tolerância zero" com desvios éticos. Vale recordar que Amanda foi eleita em 2012 pelo PTB. No fim de 2015, sob a presidência de Colnago, o PSDB decidiu filiá-la

mesmo contra algumas críticas internas, visando à eleição municipal seguinte. Em 2016, de fato, Amanda reelegeu-se, já dentro do PSDB.

#### O patrocinador

Em novembro de 2015, o então presidente do PSDB de Presidente Kennedy, Josélio Altoé, que filiou a prefeita, declarou para A Gazeta: "O Colnago foi uma das pessoas que ajudou a trazê-la para o PSDB. É interesse do PSDB de Kennedy e estadual também".

#### Juntos e shallow tucanow

O prefeito afastado de Itapemirim, Thiago Peçanha, também é tucano.

#### Os Vidigais

Sobre nota publicada aqui na quinta, Sérgio Vidigal (PDT) entra em contato para informar que sua irmã, Maria Emilia Vidigal, recém-nomeada supervisora da Comissão de Cooperativismo da Assembleia por indicação do deputado Marcos Mansur (PSDB), é concursada na Prefeitura da Serra desde 1992 e na verdade chegou à Assembleia como assessora de Da Vitória - hoje no PPS, à época também no PDT.

Haja leitura! E tato: Na mesa do gabinete do governador Casagrande, os principais jornais regionais e nacionais são dispostos assim, alinhadinhos. Mas dá tempo de ler tudo, todo dia? "Não dá! Por isso vou primeiro em A Gazeta e A Tribuna", respondeu Casagrande, sempre político: estava diante de repórteres dos dois veículos.

Foto: Vitor Vogas

#### CENA POLÍTICA

Na Assembleia Legislativa, alguns deputados no momento estão sem partido, como Lorenzo Pazolini (ex-PRP), Dary Pagung (ex-PRP) e Euclério Sampaio (ex-DC). E alguns já pediram desligamento do bloco parlamentar criado bem no início da legislatura. Isso tem ensejado situações curiosas em plenário. Líder do bloco, Marcelo Santos referiu-se a alguns colegas, em tom fanfarrão, como "desblocados". E outro dia, em votação, Euclério e Pazolini discordaram. Euclério foi mais rápido e "encaminhou" o voto dos "sem bancada": "Os "sem partido" votam não". Aos risos, Pazolini retificou: ""Sem partido" vota sim, deputado Euclério..."

#### Site:

[https://www.gazetaonline.com.br/opiniaao/colunas/praca\\_oito/2019/05/pobre-presidente-kennedy-1014182599.html](https://www.gazetaonline.com.br/opiniaao/colunas/praca_oito/2019/05/pobre-presidente-kennedy-1014182599.html)

ROBERTA BOURGUIGNON - 10/10/2017



## Indenização a paciente é negada

A 2ª Vara Cível de Guarapari julgou improcedente o pedido de indenização feito por uma mulher que, após uma cirurgia, descobriu que o médico havia deixado um pedaço de agulha em seu braço.

Após avaliar o caso, um perito sustentou que a fatalidade não é incomum neste tipo de procedimento e que o ocorrido não é capaz de prejudicar a saúde dela.

# TJES - Justiça nega indenização à paciente que ficou com pedaço de agulha no braço após cirurgia

A 2ª Vara Cível de Guarapari julgou improcedente o pedido de indenização feito por uma mulher que, após realizar uma cirurgia, descobriu que o médico havia deixado um pedaço de agulha em seu braço. Após avaliar o caso, um perito sustentou que a fatalidade não é incomum neste tipo de procedimento e que o ocorrido não é capaz de prejudicar a saúde dela. Tais afirmativas foram essenciais para a sentença.

De acordo com a autora da ação, ela realizou um procedimento cirúrgico com objetivo de corrigir tendinopatia supra e infraespinal (tendinose) e bursopatia subdeltoidea/subacromial. A requerente também afirmou que, por erro médico, fora deixado um pedaço de agulha dentro do osso do seu braço. Devido a tais fatos, ela requereu a compensação por danos morais e materiais.

Em sua defesa, o médico justificou o fato pelas condições técnicas da cirurgia. Durante um procedimento operatório é factível ocorrer, principalmente quando se sutura tecido de consistência intensa (como tendão e osso) a quebra de agulha havendo dificuldade de encontrar a parte quebrada. Tal fato não está relacionado diretamente à atuação do cirurgião, alegou.

Durante análise da ação, o juiz observou que somente depoimentos dos envolvidos não davam conta de embasar sua decisão, por isso o magistrado solicitou um parecer pericial sobre o caso. Após examinar o caso, o parecer técnico sustentou a afirmação do réu.

O esquecimento de material cirúrgico no interior do corpo de um paciente, embora indesejado, é um fato que ocorre, eventualmente, por uma série de razões que fogem aos objetivos desta perícia. O próprio CFM (Conselho Federal de Medicina) reconhece que isto é um fato, afirmou.

A autora da ação justificou seu pedido de indenização por danos morais afirmando que as fortes dores físicas que ela sentia, foram intensificadas após a cirurgia, indicando ser consequência do fragmento de agulha. Tal afirmação também foi refutada pela perícia. É possível concluir ainda que, o fragmento de fio metálico, ainda existentes, pelas suas características e

localização é inócuo, isto é, não resulta em nenhum prejuízo à saúde da Autora, destacou.

Ainda sobre tal alegação, o médico afirmou que as dores citadas pela mulher não possuem relação com a agulha. ? o procedimento cirúrgico pode não eliminar a dor, mas apenas diminuí-la; o exame cujo resultado foi apresentado neste ato, aponta para novo rompimento do tendão, o que não tem nenhuma relação com o fragmento objeto da demanda, declarou.

Após análise dos autos e do parecer técnico, a juíza considerou os pedidos autorais improcedentes.

Processo nº 0007801-51.2013.8.08.0021

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=444958](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=444958)

## CASAL MORTO NA 3ª PONTE

# Polícia vai ouvir nova testemunha sobre acidente

**Investigadores buscam relatos de homem que estaria no carro do advogado**

Os depoimentos dos PMs que foram os primeiros a chegar na Terceira Ponte após o acidente que resultou na morte do casal de motociclistas Kelvin Gonçalves dos Santos, 23 anos, e Brunelly Oliveira, 17, na quarta-feira (22), apontam que havia uma quinta pessoa no local, além das vítimas e os dois autores do atropelamento, o advogado Ivomar

Rodrigues Gomes Júnior, 34, e o universitário Oswaldo Venturini Neto, 22. A testemunha será ouvida hoje pela Polícia Civil. Os acusados permanecem presos.

Segundo a delegada Fabiane Coutinho, da Delegacia de Delitos de Trânsito, o depoimento dos PMs afirma que um homem foi ouvido no local e disse que estava dormindo quando acordou com o impacto da batida do carro. Ele contou, ainda, que por estar dormindo, não lembra como a colisão aconteceu.



Oswaldo Neto e Ivomar Júnior permanecem presos



REDES SOCIAIS

“O depoimento dos policiais não deixa claro se este homem estava dentro de um dos carros, nem em

qual veículo ele estaria. Queremos entender melhor isso e tentar mais informações”, conta.

Na quinta-feira, foram divulgadas imagens que mostram momentos em que o advogado e o estudante entraram e saíram da boate, em Vila Velha. Nelas, Ivomar sai acompanhado de um homem.

Outros veículos que também aparecem nas imagens, parados na rua da boate, são duas viaturas da Polícia Militar. Procurada, a PM informou que os policiais faziam patrulhamento ostensivo em regiões de comércio noturno.

A corregedoria-geral da

Ordem dos Advogados do Brasil-ES está aguardando os autos do inquérito policial sobre o acidente para decidir o que será feito no âmbito administrativo da OAB-ES.

Se for constatada previamente conduta ilícita administrativa ou infração ética, um processo ético-disciplinar será aberto pelo corregedor, que poderá propor algumas sanções. Entre elas, a suspensão preventiva de Ivomar, que, neste caso, ficará impedido de exercer a advocacia até que o processo interno seja concluído.



**ENTREVISTA** ELIANA RODRIGUES (Mãe de Thais)

## “A gente não dorme, a gente não esquece”

“É um pesadelo terrível”. As cenas vividas no dia 18 de agosto de 2018 não saem da cabeça da Eliana de Oliveira Rodrigues, 41 anos. Ela é mãe da universitária Thais de Oliveira, 22, morta ao ir buscar um bolo de aniversário em Morada da Barra, Vila Velha, dentro de um carro onde a família estava. O bolo era para comemorar o aniversário da mãe e da irmã de Thais. As duas, como os outros membros da família, tentam sobreviver à perda. Ontem, a polícia anunciou que prendeu um dos suspeitos de cometer o assassinato, Marco Antônio Rodrigues Galdino, vulgo Neco, um criminoso. “Infelizmente, não sei o que sinto, sabe? A dor ainda é completa. Cada dia que passa é pior. Ele ser preso, infelizmente, é uma coisa que não vai me trazer nada, porque prende hoje e solta amanhã”, disse.

O que a senhora sente ao saber que ele foi preso? Infelizmente, não sei o que sinto, sabe? A dor ainda é completa. Cada dia que passa é pior. Ele ser preso, infelizmente, é uma coisa que não vai me trazer nada, porque prende hoje e solta amanhã. Eu sei que os policiais estavam integrados para poder fazer o melhor para me ajudar, mas não adianta.

Como está a vida de vocês depois de tudo? Toda virada. Nem eu sei explicar.

Vocês continuam morando em Vila Velha? Estou com a minha mãe desde o dia do acidente.

A sua mãe também estava dentro do carro. Estava a minha mãe, minha irmã no volante dirigindo. Minha outra filha do lado esquerdo, eu no meio com a minha sobrinha no colo, de 11 anos, e ela do lado direito.

Os últimos meses... Trabalhar eu não consigo porque é difícil. Passar perto de onde ela trabalhava, voltar todas as cenas, esperar ela chegar... Tá difícil. Mas tô buscando a Deus para Ele poder me dar forças.

Como está sua outra filha? Ela está comigo, chocada, transtornada ainda. Esta semana mesmo ela até falou: “Mãe, acho melhor agora você me levar no psiquiatra porque não estou dormindo mais. Não estou dando conta”. Falei com ela que na hora que ela quisesse eu posso levá-la.

Vocês todas estavam dentro do carro. Já consegue tirar aquelas imagens da sua mente? Não. Isso não sai da cabeça e acho que nunca vai sair. Nunca. Sai nem da minha mãe, nem da minha irmã. A gente não dorme, a gente não esquece. Não tem como esquecer. É um pesadelo terrível.



Thais de Oliveira foi morta a tiro quando buscava bolo



Acidente entre dois carros e uma moto matou o casal de namorados Kelvin Gonçalves dos Santos e Brunelly Oliveira

FOTOS: BERNARDO COUTINHO / REDES SOCIAIS



# Polícia vai ouvir nova testemunha sobre acidente

**RACHA NA TERCEIRA PONTE** Polícia quer ouvir homem que estaria no carro do advogado no momento da batida, que resultou na morte de duas pessoas

Elis Carvalho

ycarvalho@redesgazeta.com.br  
Os depoimentos dos PMs que foram os primeiros a chegar na Terceira Ponte após o acidente que resultou na morte do casal de motociclistas Kelvin Gonçalves dos Santos, 23 anos, e Brunelly Oliveira, 17, na quarta-feira (22), apontam que havia uma quinta pessoa no local, além das vítimas e os dois autores do atropelamento, o advogado Ivomar Rodrigues Gomes Júnior, 34, e o universitário Oswaldo Venturini Neto, 22. A testemunha será ouvida hoje pela Polícia Civil. Os acusados permanecem presos.

Segundo a delegada Fabiane Coutinho, da Delegacia de Delitos de Trânsito, o depoimento dos PMs afirma que um homem foi ouvido no local e disse estava dormindo quando acordou com o impacto da batida do carro. Ele contou, ainda, que por estar dormindo, não lembra como a colisão aconteceu.

“O depoimento dos policiais não deixa claro se esse homem estava dentro de um dos carros, nem em qual veículo ele estaria. Queremos entender melhor isso e tentar mais informações. Outras duas testemunhas já foram ou-



Oswaldo Venturini Neto e Ivomar Rodrigues Gomes Júnior permanecem presos



vidas e disseram que os carros estavam em alta velocidade. Além disso, temos as imagens dos autores em uma boate e uma comando que mostra que eles compraram duas doses de uísque e seis garrafas long neck de cerveja”, conta.

Na quinta-feira, foram divulgadas imagens que mostram momentos em que o advogado e o estudante entraram e saíram da boate, em Vila Velha.

Nos vídeos, é possível ver que, às 22h40, Ivomar e Oswaldo chegaram ao local. O advogado desceu do carro acompanhado de outro homem, que estava no banco do carona. Logo atrás, Oswaldo estaciona

em uma vaga em que a câmera não alcança.

Os três se encontram e entram na boate. À 1h18, eles deixam o local. Nas imagens, Ivomar sai acompanhado de um homem, que mais uma vez senta no banco do carona.

Outros veículos que também aparecem nas imagens, parados na rua da boate, são duas viaturas da Polícia Militar. Procurada, a PM informou que os policiais faziam patrulhamento ostensivo em regiões de comércio noturno.

### EXPULSAO

A corregedoria-geral da Ordem dos Advogados do

Brasil-ES está aguardando os autos do inquérito policial sobre o acidente para decidir o que será feito no âmbito administrativo da OAB-ES.

Se for constatada previamente conduta ilícita administrativa ou infração ética, um processo ético-disciplinar será aberto pelo corregedor, que poderá propor algumas sanções. Entre elas, a suspensão preventiva de Ivomar, que, neste caso, ficará impedido de exercer a advocacia até que o processo interno seja concluído.

Se não for constatada infração, o corregedor poderá decidir pelo arquivamento do processo.



# Mortes na Terceira Ponte: advogado envolvido pode ser expulso da OAB

LEONEL XIMENES

Publicado em 27/05/2019 às 19h27

Atualizado em 27/05/2019 às 20h12

O estudante de Engenharia Oswaldo Venturini Neto (à esquerda) e o advogado Ivomar Rodrigues Gomes Júnior estão presos preventivamente.

Foto: G1

A Corregedoria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil-ES está aguardando os autos do inquérito policial sobre o acidente provocado pelo advogado Ivomar Rodrigues Gomes Júnior, de 34 anos, que resultou na morte do casal de motociclistas Kelvin Gonçalves dos Santos (23 anos) e Brunielly Oliveira (17) na Terceira Ponte, para decidir o que será feito no âmbito administrativo da OAB-ES. "Já solicitei à Justiça cópia do inquérito para analisá-lo", explica o corregedor Renan Sales.

Após a análise da Corregedoria, e se for constatada previamente conduta ilícita administrativa ou infração ética, um processo ético-disciplinar será aberto pelo corregedor, que poderá propor algumas sanções. Entre elas, a suspensão preventiva de Ivomar Rodrigues, que, neste caso, ficará impedido de exercer a advocacia até que o processo interno na OAB-ES seja concluído.

Se não for constatada infração, o corregedor poderá decidir pelo arquivamento do processo. Renan Sales explica que também pode determinar, caso necessário, diligências para que tome com segurança a decisão de abrir ou não o processo disciplinar. Sobre as sanções no âmbito administrativo, o corregedor explicou que vão desde a mera censura, pena de multa, suspensão e até mesmo exclusão dos quadros da OAB.

Presos

Ivomar está preso preventivamente na Penitenciária de Segurança Média I em Viana junto com o estudante de Engenharia Oswaldo Venturini Neto, também envolvido no acidente na madrugada da última quarta-feira (22).

Renan Sales destaca que, por força de lei, o processo envolvendo Ivomar Rodrigues, se instaurado, será sigiloso: "Lamento isso. A regra do processo judicial é a publicidade. Na minha opinião, o processo administrativo na OAB deveria também ser público".

O resultado definitivo do processo ético, no entanto, pode ser divulgado amplamente. Por fim, o corregedor prometeu que a OAB-ES vai agir com total isenção: "A Ordem lutará sempre pela absoluta preservação de suas prerrogativas, porém punirá, com o rigor que determina a lei, advogados que cometam crimes e que pratiquem condutas incompatíveis com o exercício da advocacia. O advogado de ser um exemplo para sociedade", destacou.

Site:

[https://www.gazetaonline.com.br/opiniaocolunas/victor\\_hugo/2019/05/mortes-na-terceira-ponte-advogado-envolvido-pode-ser-expulso-da-oab-1014182811.html](https://www.gazetaonline.com.br/opiniaocolunas/victor_hugo/2019/05/mortes-na-terceira-ponte-advogado-envolvido-pode-ser-expulso-da-oab-1014182811.html)

# Justiça condena Ricardo Eletro por apelido atribuído a cliente: 'Carade Kenga'

**Redação**

Do **TJES**

A 4ª Vara Cível, Órfãos e Sucessões de Cariacica, no Espírito Santo, condenou uma rede de lojas de eletrodomésticos a indenizar uma cliente que recebeu uma nota fiscal em que o seu sobrenome foi substituído por "Carade Kenga".

Segundo a autora do processo, ela foi a uma loja da empresa comprar um secador de cabelo. Após escolher o produto do seu interesse, a adolescente foi informada pelo vendedor que deveria realizar um cadastro no banco de dados da empresa. Durante o procedimento, ela reparou que tanto a atendente do caixa quanto o vendedor a olhavam com expressão de estranheza.

Dois dias após a compra, a requerente percebeu na nota fiscal que seu sobrenome foi substituído por "Carade Kenga". Em decorrência do fato, a adolescente sentiu-se humilhada e triste. Sentimentos que foram transferidos aos pais dela, também autores do processo, que se viram indignados com a situação.

Em defesa, a rede de lojas negou a existência de danos morais e informou que o funcionário responsável pelo ocorrido foi identificado e "retirado do quadro de colaboradores".

A magistrada considerou que o evento foi danoso à honra e a imagem da requerente, e que além de ser desrespeitada pelo funcionário, ela também teria sido exposta a outros que trabalhavam no local.

Sobre os pais da adolescente, a juíza sustentou que eles sofreram dano moral reflexivo. "Embora a lesão tinha como alvo somente a primeira requerente, acabou por atingir também seus pais, uma vez que presenciaram o sofrimento da filha, ainda menor, a quem dispensaram todo o cuidado e educação, com a ofensa proferida", afirmou.

Após análise dos fatos, a magistrada condenou a empresa a indenizar a requerente no valor de R\$5 mil a título de danos morais, enquanto os demais requerentes devem ser indenizados no valor de R\$1.150,00 cada.

**Site: <https://bhaz.com.br/2019/05/27/ricardo-eletro-cliente-carade-kenga/>**



# DHPP ouvirá segundo suspeito no caso da morte de Regiane (Destaques)

**Claudio Caterinque**

A Polícia Militar prendeu um homem na tarde de domingo que a defesa do viúvo Paulo Sérgio de Oliveira acredita ser suspeito do assassinato da professora Regiane da Silva Pereira. De acordo com o titular da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de São Mateus, José Eustáquio Mendes Júnior, o detido será ouvido porque teve um relacionamento amoroso com a vítima há cerca de oito anos. O delegado pondera que Paulo Sérgio continua sendo o único suspeito da morte da esposa.

No entanto, ele frisa que segue firme acreditando que a autoria do crime é do viúvo, que está preso preventivamente desde o dia 10. José Eustáquio afirma que está averiguando tudo, que ouvirá o homem preso apenas "para eliminar todas as dúvidas", para ser "minucioso na investigação" e para "excluí-lo como suspeito". De acordo com investigadores da DHPP, havia um mandado de prisão por uma condenação baseada na Lei Maria da Penha contra o detido, que foi condenado em regime semiaberto a pena de um ano e seis meses. O homem foi levado para um presídio em Linhares.

Ainda conforme o delegado José Eustáquio, não há previsão de quando será colhido o depoimento do homem preso. Ele disse que poderá pedir a prorrogação da prisão temporária de Paulo Sérgio por mais 30 dias e que aguarda a chegada do laudo cadavérico de Regiane para comprovar a causa da morte e permitir que sejam acrescentados mais detalhes às investigações.

## PRISÃO

De acordo com o boletim de ocorrência lavrado pela Polícia Militar, foi montado um cerco no entroncamento da rodovia ES-315 (trecho Boa Esperança-São Mateus) com a BR-101, no Bairro Litorâneo, já que, de acordo com o Serviço de Inteligência do Batalhão de São Mateus, o suspeito dirigia um ônibus pela via com destino ao Bairro Esplanada (Seac).

A PM registra ainda que ele foi abordado no Litorâneo, porém, como não havia ninguém habilitado para conduzir o ônibus, o detido foi autorizado a levar os passageiros, sob escolta policial, até o destino, onde foi preso.

## VIÚVO

No dia 10 de maio, a 1ª **Vara Criminal** de São Mateus concedeu a prisão temporária, por 30 dias, do viúvo Paulo Sérgio de Oliveira, considerado pela Polícia Civil o único suspeito da morte da professora Regiane. Ele foi detido pela DHPP na tarde do dia 9 com um mandado de prisão por atraso no pagamento de pensão alimentícia de um filho de outro relacionamento e encontra-se no Centro de Detenção Provisória de São Mateus. O delegado José Eustáquio afirma que pedirá a prorrogação da prisão por mais 30 dias, enquanto a defesa diz que vai requerer a revogação da prisão dele.

## MORTE DE REGIANE

O corpo da professora Regiane da Silva Pereira foi encontrado na tarde de 6 de maio na lateral da BR-101, em São Mateus. Ela lecionava nos centros municipais de educação infantil Amábil Zanelato Quinquim e Dois Esquilos, além de ser tutora no polo da Universidade Aberta do Brasil.

O corpo da professora, que estava desaparecida desde a noite anterior, foi encontrado com sinais de estrangulamento, segundo a perícia da Polícia Civil, de bruços, próximo ao Seac. O caso provocou muita comoção na Cidade, inclusive com o Coletivo de Mulheres realizando um ato de luto e contra a **violência contra a mulher** no dia 11 de maio, no Centro. O caso está sendo investigado pela DHPP de São Mateus.

## São Mateus-ES

Leia também: Defesa de Paulo trabalha com segunda linha de investigação

**Site:** <https://tconline.com.br/dhpp-ouvira-segundo-suspeito-no-caso-da-morte-de-regiane/>

# TJES - Startup de serviços financeiros é condenada a indenizar homem que recebeu cobrança indevida

A 1ª Vara de São Gabriel da Palha condenou uma empresa de serviços financeiros a indenizar um homem por uma suposta cobrança indevida. Segundo o autor, ele nunca firmou contrato ou forneceu dados pessoais para a requerida do processo.

O requerente sustenta que teve seu nome e CPF (Cadastro de Pessoa Física) inscritos, de forma indevida, no rol de pessoas inadimplentes devido a uma dívida referente a compras realizadas em um cartão de crédito no valor de R\$ 3115,79.

Em defesa, a empresa startup alega que quando os serviços foram supostamente contratados, foram enviadas cópias da carteira de identidade do autor, razão pela qual foi deduzida a titularidade e originalidade dos documentos. A ré também afirma que adota diversos procedimentos de segurança para a realização de cadastro de qualquer consumidor, tais como verificação de dados e documentos pessoais, e por isso defende que não houve ato ilícito no caso. Ainda, ressalta que após ser citada no processo, tomou providências imediatas para a reparação da irregularidade.

Na análise dos autos, o magistrado verificou que a parte ré não se preocupou em apresentar prova de débito existente com o requerente e não comprovou, em nenhum momento, que o autor estabeleceu relação jurídica com a empresa.

Compulsando os autos, verifico que o requerido não se desincumbiu em apresentar prova do débito existente com o requerente, em nenhum momento comprovou, ainda que minimamente, que o autor estabeleceu a relação jurídica consigo, inexistindo documentos que comprovem que a contratação se deu pelo requerente. Além disso, ao comparar os documentos apresentados pela requerida a fls. 47/48, com a cópia da CNH apresentada junto à inicial (fls. 19), evidencio que não se trata da mesma pessoa, fato que demonstra uma flagrante diferença na fisionomia e na caligrafia da assinatura do requerente.

Na decisão, o juiz julgou procedente a ação, condenando a empresa ré a excluir o nome do autor do rol de inadimplência, bem como indenizá-lo, a título

de dano moral, em R\$ 3.000.

Processo nº 0004118-26.2016.8.08.0045

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=444956](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=444956)**

# TJES - Município e empresa de transporte condenados por agressões a estudante em ônibus escolar

O Município de Aracruz e uma empresa que realiza o transporte de estudantes na cidade foram condenados a pagar uma indenização de danos morais de R\$ 5 mil a um estudante que teria sido agredido por um motorista do ônibus que o transportava para a escola.

Segunda a Ação de Indenização por Danos Morais, o estudante, representado por seu pai, também requerente na ação, alega que estava sendo vítima de agressões diárias pelo motorista do ônibus da empresa requerida, que é responsável por levar crianças para a escola, tendo tais agressões suscitado impactos psicológicos e desestímulo no comparecimento às aulas, resultando, inclusive, na transferência de colégio do menor.

A empresa, por outro lado, impugnou a alegação dos autores de que houve agressão ao menor no ônibus, bem como alega a inexistência de danos morais indenizáveis.

O **Ministério Público** Estadual opinou pela procedência parcial da demanda com a condenação dos requeridos ao pagamento de indenização por dano moral tão somente em relação ao estudante, ainda que o pai do menor também tenha requerido a indenização, por entender que também tenha sido atingido pelos fatos.

Em seu entendimento, o juiz concluiu que os documentos e as provas testemunhal e documental comprovam a conduta do motorista em agarrar o menor pelo braço, exigindo que o mesmo sentasse, bem como as agressões verbais que causaram no menor abalos psicológicos.

O magistrado destacou, ainda, o depoimento de uma das testemunhas que afirmou que, embora não tenha presenciado as agressões, haja vista que o transporte era exclusivo para os alunos, seu filho, aluno da escola e usuário do transporte coletivo, relatou que presenciou as agressões sofridas pelo menor.

A testemunha afirmou ainda que o motorista agarrava o menor pelo braço exigindo-lhe que sentasse. Além disso, informou que o menor era agredido verbalmente pelo motorista e em razão das constantes agressões

físicas e verbais, houve uma reunião entre os pais dos alunos usuários do transporte escolar, a direção da escola e o motorista, destaca a sentença.

Quanto ao pedido de indenização dos pais do menor, este foi negado pelo magistrado.

Ressalte-se que somente quem sofreu o dano moral foi o infante, uma vez que não restou comprovado que o constrangimento suportado pelo menor no transporte escolar influenciou de forma negativa na sua família o suficiente para ensejar dano moral indenizável em favor dos pais do primeiro Requerente, motivo pelo qual a indenização por dano moral só é procedente em relação ao primeiro Autor, destacou o juiz.

Em sua conclusão, o magistrado decidiu condenar os requeridos ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 5 mil em favor do menor.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=444957](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=444957)



# CRM pede que pacientes denunciem assédios

Conselho de Medicina orienta que denúncias contra médicos podem ser feitas por telefone ou pessoalmente. Não podem ser anônimas

Camila Lima

**A**pós um médico de 54 anos ser preso em flagrante, acusado de importunação sexual, no fim da tarde de sábado, o Conselho Regional de Medicina (CRM-ES) orientou que pacientes que se considerem vítimas, incluindo as de assédio, busquem o órgão para formalizar uma denúncia.

Segundo o conselho, a denúncia deve ser formal (sem anonimato), na sede do CRM-ES, com a maior quantidade de provas possível.

O caso de sábado aconteceu em um hospital de Vila Velha. Segundo a paciente de 18 anos, ao ser atendida por um médico, o profissional a teria agarrado, e segurou seus braços, beijando o rosto dela sem seu consentimento.

O médico foi encaminhado para a 2ª Delegacia Regional de Vila Velha, ouvido e autuado por importunação sexual. Em seguida foi encaminhado para o Centro de Triagem de Viana, onde passou pela audiência de custódia, recebeu o alvará e foi liberado. O caso está em andamento no Tribunal de Justiça do Estado.

De acordo com nota do CRM-ES, o Tribunal de Ética está tentando reunir informações suficientes para dar início à sindicância que irá apurar o caso.

O órgão também abriu sindicância

## Nomes envolvidos

Os nomes do médico e da paciente que acusa o profissional de assédio não estão sendo divulgados porque o caso está em andamento no Tribunal de Justiça do Estado.



CRM-ES tenta reunir provas para sindicância sobre o caso de médico que beijou estudante sem consentimento

cia para apurar uma outra acusação de assédio, envolvendo um médico cardiologista, que foi acusado de assediar um grupo de estudantes de Barra de São Francisco, Noroeste do Estado, no começo do mês.

As meninas, com idade entre 13 e 16 anos, passavam por avaliação médica para uma competição escolar, quando teriam sido assediadas. O médico negou as acusações e o caso está sendo investigado.

## O OUTRO LADO

### Hospital

Por meio de nota, o hospital de Vila Velha, onde ocorreu o caso, afirma que irá apurar a denúncia e que repudia qualquer ato contra os pacientes.

A defesa do médico afirmou que as declarações da paciente não são verdadeiras.

## SAIBA MAIS

### Denúncias ao Conselho de Medicina em 2019

**53 sindicâncias** foram abertas este ano no Conselho após denúncias

**341** processos estão em tramitação

**82** processos foram julgados

**3** médicos foram denunciados por assédio de janeiro de 2018 até o momento

### Processos Ético-Profissionais (PEP)

**8** PEPs foram instaurados

**214** estão tramitando

**10** foram julgados

### Onde denunciar?

> NA RUA PROFESSORA Emília Franklin Mulato, 228, Bento Ferreira, Vitória. Telefone 2122-0100. Horário de atendimento: das 10h às 19h. As denúncias não podem ser anônimas.

### Etapas da investigação

> A SINDICÂNCIA é o início do trabalho de apuração e consiste na análise documental, inclusive com manifestação por escrito do denunciado.

> HAVENDO SUSPEITA de infração ao Código de Ética Médica, abre-se um processo ético-profissional (PEP), cujos trâmites são semelhantes ao da Justiça comum. Testemunhas de acusação e de defesa são ouvidas.

### Infrações éticas

> IMPÉRIA: quando o médico se con-

## Passageiro é preso por assediar jovem no Transcol

Um passageiro, de 41 anos, foi preso depois de assediar sexualmente uma jovem, de 23 anos, dentro de um ônibus do Transcol. O caso aconteceu na tarde de domingo, em um veículo que faz a linha 526 (Terminal Vila Velha - Terminal Campo Grande) nas dependências do Terminal de Campo Grande, em Cariacica.

Segundo a Polícia Militar, uma equipe se dirigiu até o local, onde encontrou muitas pessoas em volta do ônibus e esses passageiros afirmavam que dentro do veículo estavam a jovem e o suspeito.

Os militares entraram no ônibus e encontraram a passageira em estado de choque. Os policiais relataram na ocorrência que ela estava muito abalada e chorando.

Ela relatou aos policiais que, durante a viagem, estava sentada um dos bancos do ônibus quando o suspeito se aproximou, se sentou ao lado dela. Segundo ela, minutos depois, o suspeito começou a tocar nos cabelos dela, os cheirando e acariciou as pernas da jovem.

O suspeito foi encaminhado à 4ª Delegacia Regional de Cariacica, autuado em flagrante por importunação sexual e levado ao Centro de Triagem de Viana (CTV).

duz de maneira errada ou equivocada, seja por falta de experiência, por despreparo técnico ou por falta de conhecimento específico.

> IMPRUDÊNCIA: é o desprezo das cautelas que o médico deve tomar.

> NEGLIGÊNCIA: é a falta dos devidos cuidados com a assepsia ou escolha do material cirúrgico adequado, o que pode resultar em graves complicações no período pós-operatório.

### Punições

> PODEM IR DE advertência confidencial, em aviso reservado; censura confidencial, em aviso reservado; censura pública, em publicação oficial; suspensão por até 30 dias da atividade profissional até a cassação do exercício profissional.

Fonte: CRM-ES



# Mais mulheres prestam queixa de abuso contra médico Parte I

*André Falcão*

ACUSAÇÃO, IMPORTUNAÇÃO SEXUAL, MÉDICO,  
DENÚNCIA, HOSPITAL, **AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA**,  
PRISÃO, DELEGACIA, VIOLÊNCIA, MULHER, CRM,  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA,

*Multimídia:*

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/28/TVGAZETAAGL>  
**OBOES-12.10.43-12.18.28-1559057712.mp4**

# Segundo o IBGE, até 2017 o número de casamentos homoafetivos chegou a mais 25 mil

Isso reflete a decisão do **CNJ** que obriga cartórios de todo o país a realizar o casamento civil e a converter a união estável entre casais do mesmo sexo

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/28/TVJUSTIA-18.44.59-18.47.55-1559038898.mp4>**

# Judicialização para remédios sem registro pode crescer

**José Santana Júnior** Advogado especialista em direito médico e da saúde e sócio do escritório Mariano Santana Sociedade de Advogados

O Supremo Tribunal Federal (**STF**) decidiu no último dia 22 que o poder público deverá fornecer, com restrições, medicamentos sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A maioria dos ministros da Corte Superior também determinou que a administração pública não deve ser obrigada a fornecer medicamentos sem registro que estejam em fase de testes. Para eles, nesses casos, a situação será analisada individualmente.

A decisão do **STF** foi positiva, mas não resolve a judicialização no fornecimento de remédios na saúde pública brasileira. Os ministros do Supremo garantiram aos indivíduos o direito ao medicamento avaliando, caso a caso, as necessidades e as condições clínica e social e a efetividade do tratamento individualmente. Entretanto, a decisão deve fomentar ainda mais a judicialização dos casos, já que a análise será individual. Ou seja, o mesmo medicamento poderá ser fornecido para um paciente e não para outro. Isso provocará novas discussões nos tribunais brasileiros.

Os ministros do **STF** também foram cautelosos na decisão para evitar a onerosidade dos cofres públicos com tratamentos ineficazes, garantindo aos cidadãos o acesso à saúde de forma competente e segura. O Supremo ponderou algumas condições e ressalvas para a concessão desses medicamentos.

Assim, o poder público não está obrigado a conceder medicamentos que ainda estão em fase de testes, sendo duvidoso ao paciente a eficácia do tratamento. Embora a votação dos ministros tenha genericamente o mesmo entendimento, as ressalvas apontadas por cada um deles são diferentes, sendo necessário aguardar o término da votação para a conciliação de uma decisão final sobre o assunto.

Entre as restrições apontadas pelos ministros estão: a necessidade de a família do paciente não possuir condições de arcar com o medicamento; a impossibilidade da substituição do medicamento por algum já fornecido pelo SUS; e se a concessão do medicamento for imprescindível para o tratamento.

Devemos aguardar os próximos capítulos desta longa

e duradoura batalha da judicialização da saúde. Trata-se de um dos principais gargalos do Judiciário brasileiro. No caso dos medicamentos, há centenas de processos espalhados em tribunais de todo o país. A maioria dos casos envolve doenças raras, e o juiz determina a concessão do remédio. Segundo dados do Ministério da Saúde, até 2016 o governo federal já havia cumprido 16,3 mil decisões sobre fornecimento de medicamentos. De 2010 a 2015, houve aumento de 727% nos gastos referentes à judicialização dos medicamentos.

Portanto, os números deverão crescer. Isso porque o poder público defende que a concessão de medicamentos caros coloca em risco o fornecimento do básico para toda a coletividade e não há orçamento disponível para todos. E os pacientes que precisam dos remédios argumentam que os medicamentos são, na maioria das vezes, a única esperança de sobrevivência.

**Site:**

[http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/opiniaol/2019/05/28/interna\\_opiniaol,251764/judicializacao-para-remedios-sem-registro-pode-crescer.shtml](http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/opiniaol/2019/05/28/interna_opiniaol,251764/judicializacao-para-remedios-sem-registro-pode-crescer.shtml)

# STJ julga se condomínio pode impedir acesso de moradores inadimplentes a áreas comuns

**André de Souza**

**STJ** julga se inadimplentes têm acesso a áreas comuns de condomínios Foto: Marcos Ramos / Agência O Globo

BRASÍLIA - A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) tem na pauta da sessão desta terça-feira um processo que pode ajudar a sedimentar o entendimento sobre um tema controverso: um condomínio pode impedir o acesso de um morador inadimplente às áreas comuns, como piscinas e churrasqueiras? O **STJ** já julgou casos semelhantes no passado, mas houve decisões tanto num sentido como no outro.

Imóveis : Saiba quais são os direitos e deveres do dono e do inquilino

A Terceira Turma do **STJ** - que assim como a Quarta Turma cuida de processos de direito privado, caso de disputas entre condomínio e condôminos - já deu decisões ora a favor do condomínio, ora do condômino inadimplente. A mais recente, de 2016, foi favorável ao morador inadimplente. O entendimento na época foi o de que a proibição de acesso fere o princípio da dignidade humana.

A decisão que a Quarta Turma tomar, seja a favor do condomínio, seja a favor do morador, pode levar a jurisprudência a pender para um dos lados. Isso não é garantia que novos processos vão seguir o mesmo entendimento do que for definido agora, mas, na Corte, o peso dos precedentes é levado em conta. Se a decisão for igual à mais recente da Terceira Turma, de que é ilegal impedir o acesso, essa tendência tende a se consolidar. Mas a existência de decisões diferentes pode também levar o tema para análise da Segunda Seção do **STJ**, que reúne tanto a Terceira como a Quarta Turma.

O processo que vai ser julgado é de um condomínio no Guarujá (SP). A área comum tem um acesso separado ao dos blocos de apartamento. Assim, um dos pontos da defesa do condomínio é de que o impedimento de acesso não gera constrangimento ao morador inadimplente, ao contrário de prédios onde há

apenas uma entrada.

A proibição de acesso foi determinada em uma reunião de condomínio, o que levou o condômino a procurar a via judicial. No Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), a última decisão foi favorável ao condomínio. Mas o condômino inadimplente recorreu e o caso será analisado agora pelo **STJ**.

O uso de elevadores e outros serviços considerados essenciais não está em jogo no julgamento. Nesses casos, a jurisprudência é no sentido de não autorizar o condomínio a impedir sua utilização pelo condômino inadimplente.

A Quarta Turma é composta por cinco ministros: o relator do caso, Luis Felipe Salomão, mais Raul Araújo, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira e Marco Buzzi. A decisão será tomada por maioria de votos. A sessão começa às 14h, mas não há garantia de que o julgamento termine nesta terça-feira.

**Site:** <https://oglobo.globo.com/economia/imoveis/stj-julga-se-condominio-pode-impedir-acesso-de-moradores-inadimplentes-areas-comuns-23697734>



# Notificação via WhatsApp de réu que mora nos EUA põe fim a processo trabalhista

A tecnologia é uma realidade cada vez mais presente nos tribunais. Prova disso foi uma notificação feita via WhatsApp a um réu que mora nos Estados Unidos. De forma célere, a mensagem auxiliou na solução de uma ação trabalhista em trâmite no **TRT** da 23ª região.

Um fazendeiro foi notificado sobre uma cobrança de contribuição sindical rural de sua fazenda, que fica em Cidade Morena, distrito de Juína, no norte de Mato Grosso. Após saber da dívida, ele efetuou o pagamento, no valor de R\$ 2,5 mil, e a ação foi extinta.

Segundo o oficial de Justiça que atuou no caso, R. R., se não fosse por meio da tecnologia, seria necessária a expedição de carta rogatória, o que implicaria em grande demora no processo, sem falar nos custos de deslocamento.

## Celeridade

Como o fazendeiro ficou em dúvida sobre a origem da mensagem, foi feita uma ligação, também por meio do aplicativo, e o oficial de Justiça esclareceu todos os pontos.

Raul Rocha conta que utiliza o aplicativo de mensagens em diversas situações para enviar notificações. Segundo ele, a tecnologia permite mais celeridade e efetividade, principalmente na região de Juína, que tem grande extensão territorial e estradas ruins, principalmente em épocas de chuvas.

O servidor enfatiza que o envio de notificações pelo aplicativo de mensagens é autorizado tanto por resolução interna do **TRT** de Mato Grosso quanto pelo **CNJ**.

Eu sempre fundamento a utilização no princípio da celeridade e economia. Os gastos de deslocamento são altos, as distancias são longas e muitas vezes o carro ainda quebra. Dessa forma, temos o recibo de confirmação utilizando uma ferramenta idônea para conseguir efetivar o cumprimento da ordem.

## Regulamentação

Em 2017, o **CNJ** aprovou, por unanimidade, a utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta para intimações em todo o Judiciário. A decisão foi

tomada durante julgamento de um PCA (0003251-94.2016.2.00.0000), ao contestar a decisão da Corregedoria do TJ/GO) que proibiu a utilização do aplicativo no âmbito do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Piracanjuba.

O texto da portaria do Conselho explica que o uso da tecnologia não é obrigatório, sendo facultativo às partes que voluntariamente aderirem aos seus termos. Além disso, o documento exige a confirmação do recebimento da mensagem no mesmo dia do envio. Caso contrário, a intimação da parte deve ocorrer pela via convencional.

(Fonte: **TRT23**)

?? Veja também:

? Curso Teoria e Prática em Audiência Trabalhista com o Juiz do Trabalho Glauco Bresciani Silva

? Banco de Petições - 20 mil modelos de petições jurídicas, atualizadas, prontas e editáveis em word ...

? Coletânea Prática Previdenciária de Sucesso - Traz diversas soluções fundamentadas na lei e outras normas para os principais problemas enfrentados no dia a dia da advocacia previdenciária

## Site:

[https://pautajuridicabr.jusbrasil.com.br/noticias/7139074-94/notificacao-via-whatsapp-de-reu-que-mora-nos-eua-poe-fim-a-processo-trabalhista?ref=news\\_feed](https://pautajuridicabr.jusbrasil.com.br/noticias/7139074-94/notificacao-via-whatsapp-de-reu-que-mora-nos-eua-poe-fim-a-processo-trabalhista?ref=news_feed)

# Feminicídio: especialistas defendem assistência multiprofissional

**AR Alan Rios**

A covardia fez outra vítima no Distrito Federal. Um homem de 63 anos esfaqueou a mulher, de 54, por não gostar do horário em que ela chegou em casa, na Nova Colina, em Sobradinho. Ela afirmou, em depoimento, que só não morreu porque conseguiu fugir e se esconder na vizinha. A vítima passou por cirurgia e está internada na unidade de terapia intensiva (UTI) do Hospital Regional de Sobradinho (HRS). Nos três primeiros meses de 2019, a Secretaria de Segurança Pública registrou 33 tentativas de feminicídio no DF. No mesmo período de 2018, 18.

O crime aconteceu no fim de semana, após uma discussão. "O marido contou que ficou nervoso no sábado à noite porque ela (companheira) saiu de casa e chegou às 20h. Naquele dia, eles discutiram e chegaram a dormir em quartos separados. Quando foi no domingo, por volta das 12h, a briga continuou, ele empunhou uma faca de açougueiro e a atingiu", contou o delegado-chefe da 13ª Delegacia de Polícia (Sobradinho), Hudson Maldonado. "Ela chegou a perguntar, em desespero: 'O que você vai fazer, meu bem?', porque não acreditava no que estava acontecendo", acrescentou.

A facada atingiu a vítima no peito. Ferida, ela chegou à casa da vizinha, que pediu socorro ao Samu. O homem foi até um estabelecimento comercial da região onde costumava encontrar amigos e contou o que tinha feito, "como se quisesse desabafar", detalhou o delegado Hudson. Um deles é policial civil aposentado e revoltou-se com o relato. "Na condição de cidadão, que pode dar voz de prisão em casos criminais de flagrante (leia Para saber mais), o aposentado disse que ele seria preso e o encaminhou à delegacia", contou o investigador.

Na 13ª DP, o acusado tentou justificar o crime alegando ciúmes. "Ele usou um argumento covarde para dizer que a mulher o tinha traído no sábado, quando chegou tarde, como se isso justificasse a tentativa de feminicídio", disse Hudson. O autor do crime foi autuado por tentativa de feminicídio e pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

Os envolvidos estão casados há seis anos e vivem juntos há cerca de 20. A vítima contou, na delegacia,

que o relacionamento estava tranquilo. Em janeiro de 2018, no entanto, ela registrou ocorrência contra o companheiro por injúria, após ser xingada em uma briga. O caso não gerou medidas protetivas, pois foi interpretado como de baixa gravidade, e a mulher não denunciou outros episódios de violência psicológica ou física.

Especialistas defendem que o DF precisa dar atenção a serviços de assistência multiprofissional que ofereçam especialistas de áreas como saúde, educação e jurídica, por exemplo. Ana Paula Antunes Martins, doutora em sociologia pela Universidade de Brasília (UnB) e pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre as Mulheres, acredita que o Estado precisa se capacitar tanto com políticas públicas de qualidade quanto quebrando preconceitos.

"Embora nos órgãos especializados, geralmente, atuem profissionais com maior capacitação para lidar com o problema, ainda existe um descrédito da palavra das mulheres, o que faz com que situações graves de violência sejam interpretadas como 'exagero'", afirmou Ana Paula, que atuou como consultora do Ministério da Saúde e da Secretaria de Políticas para as Mulheres do governo federal. "Hoje, há um esforço muito grande na construção de protocolos efetivos de avaliação de risco para que nunca mais aconteça o caso de uma mulher sair da delegacia e sofrer feminicídio depois de alguns dias, ou com a medida protetiva no bolso, como aconteceu recentemente aqui no Distrito Federal", acrescentou.

Jacqueline dos Santos Pereira, 37 anos, foi assassinada pelo motoboy Maciel Luiz Coutinho da Silva, 38, em 6 de maio. O crime ocorreu em Santa Maria. A vítima, atacada pelas costas ao chegar em casa, mantinha, no bolso traseiro da calça, as medidas protetivas contra o agressor. Ela chegou a registrar duas ocorrências de violações à Lei Maria da Penha contra o ex-marido.

Núcleo de Gênero do **Ministério Público** do Distrito Federal e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 144, Sede do MPDFT

Telefones: 3343-6086 e 3343-9625. Fax: 3343-9948

E-mail: pro-mulher@mpdft.mp.br

Centro Especializado de Atendimento à Mulher  
(Ceam)

Endereços: Estação do Metrô 102 Sul; Ceilândia  
(QNM 3 Conjunto F, lotes 1 a 3); e Planaltina  
(Entrequadras 1 e 2 do Jardim Roriz, Área Especial)

Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam)

Endereço: EQS 204/205, Asa Sul, Brasília

Telefones: 3207-6195 e 3207-6212

E-mail: deam\_sa@pcdf.df.gov.br

Central de Atendimento à Mulher

Ligue 180

O **Ministério Público** do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e o Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios (TJDFT) receberão, na próxima sexta-feira, a primeira turma do curso "Lei Maria da Penha e o atendimento pelos profissionais da saúde". O objetivo da iniciativa é a capacitação daqueles que trabalham no atendimento à mulher ou diretamente vinculados ao enfrentamento da violência doméstica e familiar. As inscrições podem ser feitas em [www.bit.ly/2Qu7yuP](http://www.bit.ly/2Qu7yuP). Dados levantados pelo MPDFT mostram um aumento no número de denúncias de violência doméstica oferecidas pelo órgão. Em 2018, foram 6.791, enquanto, em 2017, elas chegaram a 5.909. A variação corresponde a um crescimento de 14,9%. No fim de 2018, a Organização das Nações Unidas (ONU) classificou a violência de gênero como pandemia global.

**Site:**

**[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/05/28/interna\\_cidadesdf,757981/feminicidio-especialistas-defendem-assistencia-multiprofissional.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/05/28/interna_cidadesdf,757981/feminicidio-especialistas-defendem-assistencia-multiprofissional.shtml)**

# Mantida condenação ao Google por não retirar postagens ofensivas de blog

**STJ** mantém condenação de quase 700 mil reais ao Google por não retirar postagens ofensivas de blog.

*Multimídia:*

*<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/28/TVJUSTIA-18.36.51-18.39.33-1559036748.mp4>*



# Polícia prende mulher que abandonou filho em hospital

POLÍCIA, PRISÃO, ABANDONO DE INCAPAZ, DETENTA

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/28/TVTRIBUNASBT>**

**ES-12.18.23-12.19.06-1559058251.mp4**

| SENADO FEDERAL |

# SENADORES PRIORIZAM SEGURANÇA E TRÂNSITO

## Representantes do ES apresentaram 126 propostas neste ano

MAÍRA MENDONÇA  
 mmendonca@redgazeta.com.br

A segurança vem sendo a área prioritária de atuação dos senadores eleitos para representar o Espírito Santo no Congresso Nacional. Dos 126 projetos apresentados desde fevereiro até agora por Rose de Freitas (Podemos), Fabiano Contarato (Rede) e Marcos do Val (PPS), 31 estão relacionados ao tema. Ganham destaque também as áreas de trânsito, com nove projetos em curso, e de proteção social, com oito propostas.

É o que aponta o levantamento feito por A GAZETA para mostrar como foram os primeiros 116 dias da atual legislatura. No cálculo, foram incluídos 66 projetos de lei dos senadores, além de 51 projetos de Emenda Constitucional, seis projetos de decreto legislativo, um projeto de resolução e dois projetos de lei complementar. O objetivo da análise, contudo, não foi avaliar a quantidade de propostas, mas sim em quais áreas elas poderão ter impacto direto na vida dos eleitores.

Entre as proposições na área da segurança tramita no Senado, por exemplo, o projeto de lei proposto por



Senadores em sessão: propostas também abrangem proteção social e educação

Marcos do Val para alterar o Estatuto do Desarmamento, a fim de prever que pessoas que estiverem portando armas de fogo de uso permitido tenham a autorização de porte cassada por dez anos em caso de ingestão de bebida alcoólica ou de substâncias psicoativas.

### GRUPO

Já Rose de Freitas e Contarato integram um grupo de senadores que propõe uma Emenda Constitucional para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no

Sistema Único de Segurança Pública "de forma escalonada em quatro exercícios".

Na avaliação do cientista político Fernando Pignaton, como a segurança dominou a agenda das eleições de 2018, era de se esperar que o tema se convertesse em propostas por parte dos parlamentares. As áreas em destaque, no entanto, também se relacionam ao próprio histórico de vida dos senadores eleitos.

Contarato, por exemplo, que foi delegado de trânsito e diretor-geral do Detran-ES, concentra boa parte

de suas propostas na área do trânsito e também da segurança. Um de seus projetos de lei prevê a alteração do Código de Trânsito para que sejam criadas varas especializadas para julgamentos de crimes de trânsito.

"Fui eleito com o propósito de combater a impunidade, de atuar pela redução da violência e da desigualdade. Tenho buscado exercer meu mandato para atender a população brasileira em temas abrangentes e de interesse nacional", disse.

Já Marcos do Val debruça-se majoritariamente so-

bre propostas de segurança, tanto em projetos de lei quanto de emendas. "Por vir do setor e ter vasta experiência, iniciei meu exercício parlamentar focando em projetos que visam a melhoria da segurança e proteção do cidadão", diz. Ele pontua: "Porém, segurança pública é uma questão ampla. Trabalhá-la significa lutar pela educação, combate à corrupção, impunidade, melhoria da qualidade de vida nas cidades e áreas afins".

Já Rose de Freitas apresenta uma maior variação de projetos, que incluem segurança e trânsito, mas também passam por questões de proteção social (família, mulheres e crianças), educação, esportes e outros. É dela o único projeto relativo à área de moradia, que visa instituir o sistema financeiro para aquisição da casa própria, priorizando mulheres chefes de família. Segundo a assessora, Rose tem se empenhado justamente na defesa dos direitos das mulheres.

"Isso mostra que eles querem se afirmar de forma temática no Congresso", destaca Pignaton, que defende que a bancada federal atue em bloco para fortalecer áreas prioritárias.

### ENTENDA

► **Projeto de Lei**  
 É uma proposta que pode se transformar em lei.

► **Projeto de Lei Complementar**  
 Inicia o processo legislativo para que uma lei complementar seja criada ou alterada. A lei complementar é criada para regulamentar uma norma prevista na Constituição. Só é preciso elaborar uma lei complementar quando a Constituição prevê que ela é necessária.

► **Projeto de Decreto Legislativo**  
 Visa criar um decreto legislativo, ou seja, um ato normativo de competência exclusiva do Poder Legislativo.

► **Projeto de Resolução**  
 Cria uma resolução. Esta destina-se a regular, com matérias de competência privativa do Senado.

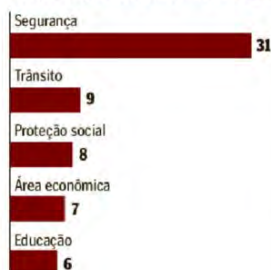
► **Projeto de Emenda Constitucional**  
 Propõe mudanças pontuais no texto da Constituição.

## A PRODUÇÃO DOS SENADORES DO ES



Fonte: Senado Federal

### As principais áreas abordadas:



### Alguns exemplos:

#### Segurança

Há um projeto de lei de Marcos do Val (PPS) que altera o Estatuto do Desarmamento, para prever que a pessoa que estiver portando arma de fogo de uso permitido tenha cassada a autorização de porte por 10 anos, em caso de ingestão de bebida alcoólica ou uso de substância psicoativa

#### No trânsito

Há um projeto de lei de Fabiano Contarato (Rede) que altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para permitir aos entes públicos a criação de varas especializadas para o processo e julgamento de crimes de trânsito

#### Na proteção social

Há um projeto de Rose de Freitas (Podemos) que garante uma proteção especial para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, impedindo que agressores tenham posse legal de arma de fogo

Infografia | Geni do Rionchi